



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023 às 16:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5203947: EDITAL N.º 11/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO ?  
DIRETOR ESCOLAR**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guabiruba

MUNICÍPIO

Guabiruba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5203947>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N.º 11/2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO – DIRETOR ESCOLAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIRUBA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a legislação em vigor, faz saber que está instaurado o **PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO** da rede municipal, que será regido pelo Decreto Municipal n. 1.474, de 14 de outubro de 2022; pelo Decreto Municipal n. 1.537, de 23 de novembro de 2022, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DA EXECUÇÃO E CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES**

1.1. O processo de escolha de que trata este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**2. DO CRONOGRAMA**

|                    |   |
|--------------------|---|
| 11/10/2023         | Publicação do Edital  |
| 16 a 24/10/2023    | Período de inscrições   |
| 25/10/2023         | Divulgação preliminar dos candidatos inscritos                                    |
| 26/10/2023         | Recurso das inscrições  |
| 27/10/2023         | Homologação das inscrições  |
| 30/10 a 03/11/2023 | Período de entrevista dos candidatos inscritos com o Chefe do Executivo Municipal |
| 06/11/2023         | Homologação dos candidatos indicados pelo Chefe do Poder Executivo                |
| 07 a 21/11/2023    | Período para elaboração e entrega dos Planos de Gestão                            |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                    |  |
|--------------------|--|
| 22 a 28/11/2023    | Período para análise e aprovação dos Planos de Gestão  |
| 29/11/2023         | Divulgação da análise dos Planos de Gestão   |
| 30/11 a 04/12/2023 | Período para readequação e entrega de eventuais Planos de Gestão rejeitados                                  |
| 05 a 07/11/2023    | Análise da readequação dos Planos de Gestão rejeitados   |
| 08/12/2023         | Resultado Final do Processo de Seleção do Diretor Escolar  |
| 11 a 15/12/2023    | Período de apresentação dos Planos de Gestão à Comunidade Escolar, em Assembleia, pelos diretores aprovados. |

2.1. Em caso de haver Planos de Gestão reprovados pelos representantes da Comunidade Escolar, o Poder Executivo deverá fazer nova indicação ou nomeação, que seguirá os trâmites do cronograma acima, com novas datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Será elaborado, pela Secretaria de Educação, um cronograma disponibilizando as datas e horários para a apresentação dos Planos de Gestão à Comunidade Escolar, em Assembleia, pelos diretores aprovados.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. O Processo de Seleção para o exercício do Cargo Comissionado de Diretor Escolar das Unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará o estabelecido na legislação vigente, especialmente o Decreto Municipal n. 1.474, de 14 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do ensino público no âmbito das escolas municipais de Guabiruba.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.2. As unidades de ensino de que trata este Edital compreendem as Escolas de Educação Infantil, as Escolas Municipais, as Escolas Reunidas Municipais e as Escolas Básicas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Guabiruba.

| Escola                         | Vagas   |                        |                        |
|--------------------------------|---------|------------------------|------------------------|
|                                | Diretor | Diretor-adjunto (40 h) | Diretor-adjunto (20 h) |
| 1. Anna Othília Schlindwein    | 1       | 1                      | -                      |
| 2. Arthur Wippel               | 1       | 1                      | -                      |
| 3. Carlos Maffezzolli          | 1       | 1                      | -                      |
| 4. Cesário Régis               | 1       | -                      | 1                      |
| 5. Edeltrudes Wippel Heil      | 1       | -                      | -                      |
| 6. Edite Bozano Alves de Souza | 1       | -                      | -                      |
| 7. Germano Brandt              | 1       | 1                      | -                      |
| 8. Ida Silva Debatin           | 1       | -                      | -                      |
| 9. João Jensen                 | 1       | -                      | 1                      |
| 10. Luísa Petermann Westarb    | 1       | -                      | 1                      |
| 11. Osvaldo Ludovico Fuckner   | 1       | 1                      | -                      |
| 12. Paulo Schmidt              | 1       | -                      | 1                      |
| 13. Rosa Rudolf Nicoletti      | 1       | -                      | -                      |
| 14. São Pedro                  | 1       | -                      | 1                      |
| 15. Tia Angélica               | 1       | -                      | 1                      |
| 16. Tia Olinda                 | 1       | -                      | 1                      |
| 17. Vadislau Schmitt           | 1       | 1                      | -                      |

#### **4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. São requisitos mínimos para participar do processo de seleção:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Ser profissional da educação, do quadro dos profissionais do magistério municipal efetivo ou não, com formação superior em pedagogia ou licenciatura.
- c) Apresentar Plano de Gestão Escolar para o ano de 2024.
- d) Não ter falta, injustificada, nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital.
- e) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade disciplinar.
- f) Apresentar todos os documentos solicitados no item 5. deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

g) Firmar termo de compromisso, conforme estabelecido no anexo II.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições para o processo de escolha de que trata este Edital poderão ser realizadas no período de 16 a 24 de outubro de 2023, devendo ser respeitado o cronograma do item 2 deste certame.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação das 8 horas do dia 16 de outubro de 2023 às 17 horas do dia 24 de outubro de 2023.

5.3. A documentação para validação da inscrição deverá ser entregue sob protocolo, do dia 16 de outubro de 2023 às 17 horas do dia 24 de outubro de 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Dirschnabel, 67, 2º andar, em Guabiruba.

5.4. A documentação a ser entregue deverá ser legível, estar em folha A4 e acondicionada em envelope lacrado, no formato 26 x 36, com o nome do candidato e Unidade de Ensino a qual se candidatou a diretor(a); a documentação entregue deve ser apresentada na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição (anexo IV).
- b) Cópia de documento de Identidade e CPF.
- c) Cópia (frente e verso do Diploma de Graduação).
- d) Cópia do Histórico de Graduação.
- e) Certidão de tempo de serviço no magistério.
- f) Certidão de antecedentes criminais da comarca de Brusque (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside. ([www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)).
- g) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regi Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- h) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos vinte e quatro meses, contados da data de publicação do edital (anexo III).

## **6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

6.1. Inscrição dos candidatos à direção escolar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 6.2. Entrevista dos candidatos com o Chefe do Executivo Municipal, com cronograma estabelecido pela Chefe de Gabinete.
- 6.3. Homologação do candidato indicado pelo Chefe do Executivo Municipal.
- 6.4. Elaboração do Plano de Ação pelo candidato, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (anexo I).
- 6.5. Entrega protocolada, na Secretaria Municipal de Educação, dos Planos de Gestão, conforme período estabelecido no item 2 deste Edital.
- 6.6. Análise dos Planos de Gestão por representantes da Comunidade Escolar (Associação de Pais e Professores, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil), aprovando-os ou reprovando-os.
- 6.7. Divulgação da análise dos Planos de Gestão feita pelos representantes da Comunidade Escolar.
- 6.8. Readequação de eventuais Planos de Gestão rejeitados pelos representantes da Comunidade Escolar.
- 6.9. Análise, pelos representantes da Comunidade Escolar, da readequação dos Planos de Gestão rejeitados.
- 6.10. Divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção de Diretor Escolar.
- 6.11. Após a aprovação, os Planos de Gestão serão apresentados à Comunidade Escolar, em Assembleia Geral, pelos diretores aprovados.
- 6.12. Em caso de haver Planos de Gestão reprovados pelos representantes da Comunidade Escolar, o Poder Executivo deverá fazer nova indicação ou nomeação, que seguirá os trâmites do cronograma acima, com novas datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

## **7. DO PLANO DE GESTÃO**

- 7.1. O Plano de Gestão constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Unidade Escolar que pretende gerir e resultará em Termo de Compromisso (Anexo II) a ser assinado pelo(a) candidato(a) escolhido por ocasião do ato de nomeação.
- 7.2. Deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do Anexo I do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez nomeado para a função, o(a) diretor(a) terá



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico, conforme estabelecido pelo Decreto n. 1.474, de 14 de outubro de 2022.

7.3. A proposta de Plano de Gestão terá peso de 10 pontos, com nota mínima para aprovação de 6,0 pontos. Portanto, de caráter eliminatório, e deverá ter as seguintes dimensões:

- a) Dimensão socioeconômica.
- b) Dimensão pedagógica.
- c) Dimensão administrativa.
- d) Dimensão financeira.
- e) Dimensão física.

7.4. O Plano de Gestão deverá ser entregue à SEME durante o período estipulado no CRONOGRAMA do item 2 deste Edital.

7.5. A avaliação do Plano de Gestão será realizada por representantes da Comunidade Escolar.

7.6. O Plano de Gestão Escolar deverá corresponder à realidade das unidades escolares da rede de ensino de Guabiruba e ser elaborado conforme Anexo I deste Edital.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO**

8.1. Na análise do Plano de Gestão será considerado:

- a) Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos, podendo o candidato alcançar a nota correspondente a 10,0 (dez) pontos.
- b) Viabilidade operacional do Plano de Gestão.
- c) A pontuação do Plano de Gestão considerará os seguintes critérios e pontuação:

| <b>Crítérios de Avaliação</b>             | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| 1. Atendimento ao especificado no anexo I | 1,00             |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|  |              |
|--|--------------|
| 2. Domínio do conteúdo                 | 2,00         |
| 3. Exploração da temática              | 1,00         |
| 4. Pertinência e riqueza de argumentos | 1,00         |
| 5. Domínio da Língua Portuguesa        | 2,00         |
| 6. Ações Propostas                     | 3,00         |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>10,00</b> |

8.2. Será rejeitado o Plano de Gestão que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis vírgula zero) e, conseqüentemente, este Plano de Gestão deverá ser readequado conforme orientações dos representantes da Comunidade Escolar.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. Será aprovado no processo de seleção, o candidato que atingir no mínimo a média 6,0 (seis).

9.2. O resultado será divulgado no Hall de Entrada da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal, [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br), no link “Transparência – Processos Seletivos”, até o dia 08 de dezembro do corrente ano.

## **10. DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR**

10.1. Os representantes da Comunidade Escolar em que o Plano de Gestão está sendo avaliado serão constituídos por:

- Presidente da Associação de Pais e Professores.
- Presidente do Conselho Escolar.
- Presidente do Grêmio Estudantil (quando houver).
- Professor(a) responsável pelo Grêmio Estudantil.
- Um(a) professor(a) e um representante dos pais designado(a) pelo(a) presidente(a) da Associação de Pais e Professores.
- Um(a) professor(a) e um representante dos pais designado(a) pelo(a) presidente(a) do Conselho Escolar.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O Cargo de Diretor Escolar de cada Unidade de Ensino Público Municipal é de livre indicação e nomeação do Chefe do Poder Executivo, após a aprovação em consulta pública, a cada 4 (quatro) anos.

11.2. O mandato dos candidatos aprovados neste Edital terá como data final o dia 31 de dezembro de 2024, conforme estabelecido no Artigo 4º, § 2º, do Decreto Municipal n. 1.474, de 14 de outubro de 2022.

11.3. O candidato poderá ser eliminado do certame a qualquer tempo, mesmo após a nomeação, comprovada a falsidade ou a inconsistência de qualquer documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

11.4. As informações prestadas no ato de inscrição, bem como a apresentação dos documentos solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.5. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

11.6. Os Projetos Político-Pedagógicos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Guabiruba estarão disponíveis para consulta nas Unidades Escolares e poderão ser acessados pelos candidatos.

11.7. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital, e valerá como aceitação tácita das normas nele estabelecidas bem como suas possíveis alterações.

11.8. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

---

Valmir Zirke

Prefeito do Município de Guabiruba



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**PLANO DE GESTÃO**

*(Utilizar letra arial tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5. Respeitar a formatação desta proposta)*

**PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**1. DADOS DA ESCOLA**

|                        |
|------------------------|
| <b>Nome da Escola:</b> |
| <b>Endereço:</b>       |
| <b>Bairro:</b>         |
| <b>Telefone:</b>       |

**2. ÁREAS DE ENSINO**

| <b>Educação Infantil</b> | <b>Ensino Fundamental I</b> | <b>Ensino Fundamental II</b> | <b>Educação Especial</b> |
|--------------------------|-----------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Nº TURMAS                | Nº TURMAS                   | Nº TURMAS                    | Nº TURMAS                |
|                          |                             |                              |                          |
| Nº DE ALUNOS             | Nº DE ALUNOS                | Nº DE ALUNOS                 | Nº DE ALUNOS             |
|                          |                             |                              |                          |

**3. SERVIDORES**

| <b>Servidor</b>                   | <b>Quantidade</b> |
|-----------------------------------|-------------------|
| Professor(a) efetivo(a)           |                   |
| Professor(a) temporário(a)        |                   |
| Orientador(a) pedagógico(a)       |                   |
| Professor(a) de Educação Especial |                   |
| Monitor(a) de informática         |                   |
| Zelador(a)                        |                   |
| Servente                          |                   |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|               |  |
|---------------|--|
| Cozinheiro(a) |  |
| Cuidador(a)   |  |

**4. FORMAÇÃO CONTINUADA (Cursos)**

|               |  |
|---------------|--|
| Nome do Curso |  |
| Carga Horária |  |
| Conclusão     |  |
| Instituição   |  |

|               |  |
|---------------|--|
| Nome do Curso |  |
| Carga Horária |  |
| Conclusão     |  |
| Instituição   |  |

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

|             |  |
|-------------|--|
| Curso       |  |
| Instituição |  |
| Início      |  |
| Conclusão   |  |

**PÓS-GRADUAÇÃO**

|             |  |
|-------------|--|
| Curso       |  |
| Instituição |  |
| Início      |  |
| Conclusão   |  |

**5. PLANO DE GESTÃO**

**5.1. TÍTULO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**5.2. INTRODUÇÃO**

**5.3. OBJETIVO GERAL**

**5.4. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Introdução</b>              |  |
| <b>Dimensão socioeconômica</b> |  |
| <b>Dimensão pedagógica</b>     |  |
| <b>Dimensão administrativa</b> |  |
| <b>Dimensão financeira</b>     |  |
| <b>Dimensão física</b>         |  |
| <b>Outras considerações</b>    |  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Brasileiro(a), portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
selecionado no Processo de Escolha de Diretor das unidades de ensino da rede municipal  
de Educação de Guabiruba, nomeado para exercer o cargo comissionado de Diretor de  
Escolar, na Unidade de  
ensino \_\_\_\_\_,  
ciente do disposto no Decreto Municipal n. 1.474, de 14 de outubro de 2022,  
comprometo-me a cumprir:

1. A legislação educacional, as normativas e orientações da Secretaria Municipal de Educação de Guabiruba – SEME.
2. Aplicar o Plano de Gestão aprovado no processo de Seleção, para o período do ano de 2024.
3. Cumprir as atribuições do Diretor de Escola, dispostas no Artigo 9º, do Decreto Municipal n. 1.474, de 14 de outubro de 2022, considerando as dimensões da Gestão Pedagógica, da Gestão Democrática de Pessoas, da Gestão Administrativa e da Gestão Financeira.

Declaro que tenho conhecimento das atribuições do gestor escolar, estabelecidas no Decreto Municipal n. 1.474, de 14 de outubro de 2022 e assumo o compromisso de cumpri-las, bem como cumprir a legislação em vigor e todas as alterações que vierem a ser publicadas.

Guabiruba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÃO DEFINITIVA POR  
CRIME DOLOSO OU CONTRAÇÃO E NEM PENALIDADES  
DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO OU CARGO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G. nº.  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no C.P.F. sob o n. \_\_\_\_\_,

DECLARO para todos os efeitos legais não ter sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contração e nem penalidades disciplinares no exercício ou cargo de função pública, sujeitando-me, através da presente, às penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro em vigor.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Guabiruba - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

DECLARANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Inscrição nº (a ser preenchido pela SEME): \_\_\_\_\_**

**Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento,  
sob pena das sanções previstas em Lei.

Guabiruba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO V**

**PROCESSO DE SELEÇÃO – DIRETOR ESCOLAR**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2023

Recurso (exposição de motivo):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura